
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003466
INTERESSADO: Escola 7 de Junho
ASSUNTO: Renovação

DE: 13/09/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 217/2019

1. Histórico

A **Escola 7 de Junho**, mantida pelo Colégio 7 de Junho LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 37.040.805/0001-79, localizada a Avenida Goiás, N. 119, Setor Central, em Anicuns- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Do Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento, fls. 03/04;
- ✓ Documentos Pessoais, fls. 05/06;
- ✓ Contrato Social, fls. 07/23;
- ✓ Certidões, fls. 24/25;
- ✓ CNPJ, fl. 26 e 375;
- ✓ Certidões Negativas, fls. 27/29;
- ✓ Imposto sobre a Renda, fls. 30/31 e 34/47;
- ✓ Notificação de Lançamento da Multa por Atraso na Entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda, fls. 32/33;
- ✓ SIMPLES, fls. 48/52;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 53/57;
- ✓ Ficha Cadastral do Prédio e Descrição, fls. 58/63 e 381/386;
- ✓ Imagens da Unidade, fls. 64/103 E 364/373;
- ✓ Planta Baixa, fl. 104;
- ✓ Declaração, fl. 105;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 106 e 389;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003466
INTERESSADO: Escola 7 de Junho
ASSUNTO: Renovação

DE: 13/09/2018

-
- ✓ Diplomas e Documentos Pessoais, fls. 107/130;
 - ✓ Nominata Administrativa, fl. 131 e 388;
 - ✓ Diplomas, Documentos Pessoais e Currículos, fls. 132/161;
 - ✓ Protocolo do Corpo de Bombeiros, fl. 162;
 - ✓ Regimento Escolar, fls. 163/243;
 - ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 244/245;
 - ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 246/231;
 - ✓ Ata de Aprovação do PPP, fls. 232/333;
 - ✓ Síntese Curricular, fls. 334/348;
 - ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 349;
 - ✓ Alvará Sanitário, fl. 350 e 380;
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 351 e 379;
 - ✓ EDUCACENSO, fls. 352/353 e 391/392;
 - ✓ Resolução CEE/CEB N. 354/356 e 376/378;
 - ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 357 e 390;
 - ✓ Dados Estatísticos, fls. 358 e 393/395;
 - ✓ Ofício N. 114/2018, fl. 359;
 - ✓ Laudo Técnico, fls. 360/363;
 - ✓ Pesquisa Processual, fl. 374;
 - ✓ Plano de Meta e Ação 7 de Junho, fl. 375;
 - ✓ Matriz Curricular, fl. 396.

2. Análise

A **Escola 7 de Junho** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º por meio da Resolução CEE/CEB N. 564/2016 com vigência de até 31/12/2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003466
INTERESSADO: Escola 7 de Junho
ASSUNTO: Renovação

DE: 13/09/2018

A unidade escolar estava autorizada a ministrar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano, porém deixou de ministrar a segunda fase 2ª do ensino fundamental de forma gradativa e de acordo com informações, que consta no PPP, a unidade escolar encerrou está fase em 2018, fl. 253.

O certificado do corpo de bombeiros, alvará sanitário e de localização constam nas fls. 249/251.

A unidade escolar dispõe de salas de aula com cantinho de leitura, diretoria, banheiros, secretaria, coordenação, cozinha, áreas cobertas, biblioteca escolar com 800 livros, sala de digitação, área para recreação, parque de areia. Nas fls. 64/103 e 364/373, dispõe de imagens da unidade.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por Sala.

Na fls. 358 e 393/395, constam informações relacionadas aos dados estatísticos.

Segundo a fl. 348, a escola desenvolvem temas interdisciplinares voltados para história e cultura afro brasileira e indígena.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.


3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROTOCOLO: 201800044003466**
INTERESSADO: Escola 7 de Junho
ASSUNTO: Renovação**DE: 13/09/2018**

- **Recredenciar a Escola 7 de Junho**, mantida pelo Colégio 7 de Junho LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 37.040.805/0001-79, localizada a Avenida Goiás, N. 119, Setor Central, Anicuns/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2019.**
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira RelatoraCONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICARESOLUÇÃO: Unanimidade
DATA: 03/05/2019
LOCAL: 03 de maio de 2019
ASSINATURA: **Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 - Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br